



152

*Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
- Estado de São Paulo -

**RESOLUÇÃO** N° 0548/2013  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO** N° 0004/2013  
**PROCESSO** N° 0375/2013

“Dá nova redação ao artigo 2º da Resolução n° 306/91, que dispõe sobre o Regimento Interno”.

O Vereador Luiz Fábio Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,  
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** O artigo 2º da Resolução n° 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º A Câmara Municipal compõe-se de Vereadores eleitos nas condições e termos da legislação vigente e tem sua sede provisória em prédio locado situado à Avenida D. Pedro II n° 234, zona central.”*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 09 de abril de 2013.

  
**Luiz Fábio Alves da Silva**  
**Presidente**

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.

  
**Alexandre Balbino Rosa**  
**Diretor Geral Legislativo**